



REC 240/2009

Autor: Arnaldo Faria de Sá

Data da Apresentação: 09/02/2009

Ementa: Recorre, nos termos do art. 95, § 8º do RICD, contra a decisão da Presidência que indeferiu a Questão de Ordem n. 392, de 2009, a respeito da promulgação da Proposta de Emenda à Constituição n. 333, de 2004 (PEC dos Vereadores).

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Despacho: Submeta-se ao Plenário, após ter sido ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do art. 95, § 8º, do Regimento Interno. Publique-se.

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: .

Em 11/02/2009